

PORTARIA Nº 15, DE 13 DE JANEIRO DE 2022

O SECRETÁRIO GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no desempenho da delegação que lhe foi conferida pela Presidência desta Corte de Justiça, mediante a Portaria de nº 133/2021-TJ e tendo em vista o que consta do SIGAJUS nº 04101.001012/2022-84,

RESOLVE:

Art.1º Conceder aos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Orçamento e Finanças, as folgas compensatórias para usufruto em momento oportuno, em virtude dos plantões administrativos efetivamente prestados, no período de 20/12/2021 a 06/01/2022 (recesso forense), de acordo com os artigos 1º, 2º e 6º, da Resolução nº 024/2015-TJ, de 04 de novembro de 2015, com as alterações e acréscimos empreendidos pela Resolução nº 42-TJ, de 19 de dezembro de 2017:

SERVIDOR	MATRÍCULA	PLANTÃO	DIAS
Antonio Marcos Dantas de Araújo	162.064-9	20/12, 21/12 e 23/12/2021	03
Danilo Barbalho Simonetti Júnior	203.446-8	20/12, 21/12 e 22/12/2021	03
Evandro Carneiro Farias Silva	162.945-9	27/12 e 30/12/2021	02
Felipe de Menezes Pereira	204.829-9	20/12, 21/12, 22/12, 23/12, 27/12, 28/12/2021, 03/01, 04/01 e 05/01/2022	09
Linielli Maria de Oliveira Galvão Leite Maia	165.159-5	20/12, 22/12, 27/12, 29/12 e 30/12/2021	05
Maria de Fátima do Nascimento Filgueira	201.387-8	20/12, 21/12, 22/12, 23/12, 27/12, 28/12, 29/12, 30/12/2021, 03/01, 04/01 e 05/01/2022	11
Manoel Cícero Coutinho Júnior	157.430-2	20/12, 28/12/2021 e 04/01/2022	03
Marcos Clayton Serafim da Silva	197.399-1	21/12, 23/12/2021 e 03/01/2022	03

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se.

LEONARDO MEDEIROS JÚNIOR

Secretário-Geral em Substituição Legal

(Portaria nº 1.113, de 12 de novembro de 2021- DJe 12/11/2021)